LEI Nº 843, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO LUZ DO SERVIR DE ITAÚ DE MINAS – MG – L.D.S."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO LUZ DO SERVIR DE ITAÚ DE MINAS – MG – L.D.S.**", inscrita no CNPJ sob o nº 14.472.390/0001-07, com sede a Rua Artur Vieira, 118, centro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 22 de fevereiro de 2.012.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL